



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**SEMSA**  
"SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde



Itaituba-Pará, 04 de agosto de 2022

À Diretoria de Compras - DICOM  
Ilm. Senhor Diretor  
**JOELSON DE AGUIAR**

**Assunto:** Justificativa para aquisição de sistema de radiologia computadorizada digital com impressora para impressão de imagens médicas, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba/PA.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimenta-lo (a), venho através do presente, **JUSTIFICAR** à Vossa Senhoria, por meios dos documentos anexos, aquisição de sistema de radiologia computadorizada digital com impressora para impressão de imagens médicas, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba/PA, por um período de 12 (doze) meses.

A aquisição do objeto tem por finalidade, fortalecer a atuação do Fundo Municipal de Saúde, no sentido de garantir o devido funcionamento do expediente do Sistema Único de Saúde - SUS, visando auxiliar no atendimento das demanda no Hospital Municipal de Itaituba e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando a estruturação dos locais supramencionados, além da continuidade das atividades relacionadas a saúde municipal de forma ágil.

Como é do conhecimento de todo cidadão, o direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida bem maior do ser humano, portanto, o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

A Constituição Federal de 1988 foi à primeira constituição brasileira a positivar o direito à saúde como direito fundamental e assim dispôs:

*Art. 196. **A saúde é direito de todos e dever do Estado garantido**, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

*Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde cabendo ao Poder Público dispor nos termos da lei sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. (grifo nosso)*

Em razão do dever de garantir os serviços de saúde dos seus munícipes e a responsabilidade para com a saúde Pública Municipal, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e o Município deve buscar na *Lei 8.666/93 – Lei de Licitações* e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

Dessa forma, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, sejam encaminhados ao setor competente, que formalizará o **PROCESSO LICITATÓRIO** para a aquisição de sistema de radiologia computadorizada digital com impressora para impressão de imagens médicas, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba/PA, por um período de 12 (doze) meses.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

*Iamax Prado Custódio*  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal 0015/2021.